



PA-MEDIAÇÃO Nº 002346.2018.06.000/9

REQUERENTE: PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL-PRORURAL

REQUERIDO: XERIFE VIGILÂNCIA LTDA

ATA DE AUDIÊNCIA

Ao dia 23 de outubro de 2018, às 16h09min, na Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região, situada à Rua Quarenta e Oito, nº 600, Bairro do Espinheiro, Recife/PE, sob a Presidência da Procuradora Do Trabalho, Dr(a). Gabriela Tavares Miranda Maciel, foi instaurada audiência referente ao procedimento em epígrafe. Presentes o(a) Sr(a). João Batista dos Santos, CPF nº 710.645.504-82, preposto(a) do PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL-PRORURAL, acompanhado do advogado do empreendimento, Dr(a). Ana Paula Albuquerque de Melo, OAB/PE nº 15437. Presente ainda o Sr. José Inácio Cassiano de Souza, CPF nº 268.847.554-15, Presidente do SINDICATO DOS VIGILANTES DE PERNAMBUCO.

INICIADA A AUDIÊNCIA, verifica-se a ausência da empresa Xerife Vigilância Ltda.

O Prorural informa que a empresa encontra-se inadimplente quanto a obrigações trabalhistas dos trabalhadores que prestam serviço ao Prorural. Afirma, ainda, que há duas faturas retidas ante o inadimplemento da empresa.

Fica acordado que o Prorural apresentará até o dia 24/10/2018 planilha com dados dos trabalhadores que lhe prestam serviço por meio da Xerife Vigilância, informando as verbas trabalhistas pendentes, observando a convenção coletiva de trabalho vigente. Uma vez apresentada a planilha pelo PRORURAL, o sindicato deve realizar a análise dos dados e se manifestar até o dia 26/10/2018 quanto à sua correção ou propor ajustes.

Além de realizar a juntada da planilha nos autos, o PRORURAL deverá encaminha-la ao sindicato profissional.

Fica designada nova audiência para o dia 29/10/2018 às 10h. Ficam notificados o PRORURAL e o Sindicato, devendo ser expedida notificação à empresa Xerife Vigilância.

Notifique-se a empresa Xerife Vigilância para que comprove, no prazo de 10 dias, a regularidade quanto ao RAIS dos trabalhadores, bem como a regularidade nos recolhimentos ao FGTS.

Digitalize-se a presente ata com a assinatura das partes, arquivando-se o legado físico.

Retornem os autos conclusos no primeiro dia da semana da data marcada para a audiência.

ENCERRADA A AUDIÊNCIA, nada mais havendo a ser tratado, eu, Gabriela Tavares Miranda Maciel, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi firmada pelos presentes.

**GABRIELA TAVARES MIRANDA MACIEL
PROCURADORA DO TRABALHO**

João Batista dos Santos
CPF nº 710.645.504-82

PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL-PRORURAL

Ana Paula Albuquerque de Melo
OAB/PE nº 15437

José Inácio Cassiano de Souza
CPF nº 268.847.554-15
SINDICATO DOS VIGILANTES DE PERNAMBUCO